



**DECRETO nº. 3.581/2017, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.**

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII, c/c art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 13 / 01 / 2017

Nome: Caroline M. Totto

RG: 17527108

***“Dispõe sobre a aprovação do Loteamento “Por do Sol”, empreendimento de propriedade de Evaldo Barbosa dos Santos e outro(s)”.***

O Sr. André Carvalho Marques, Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aprovado o projeto de implantação do Loteamento “Por do Sol” no terreno urbano, com Matrícula nº. 18.724 do CRI desta Comarca, de propriedade de **IVALDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, inscrito no CPF sob o nº. 031.443.946 – 37, portador do RG nº. M-8.638.397 SSP/MG, **DANIELA CRISTINA BARBOSA SANTOS**, brasileira, solteira, cirurgiã dentista, inscrita no CPF sob o nº. 059.640.036-56, portadora do RG nº. MG-12.127.669 SSP/MG; ambos residentes e domiciliados a Rua Prefeito Antônio Procópio da Costa, nº. 130, Centro, na cidade de Santa Rita do Sapucaí/MG, CEP 37.540-000; e **EDGAR BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, engenheiro eletrônico, inscrito no CPF sob o nº. 031.437.006-45, portador do RG nº. MG-11.002.767 SSP/MG, casado em comunhão parcial de bens com **SILVIA HELENA SILVA DOS SANTOS**, brasileira, cirurgiã dentista, inscrita no CPF sob o nº. 048.190.736-05, portadora do RG nº. MG-11.941957, residentes e domiciliados na Rua Acibe Elias de

Moraes, nº. 40, Cidade Jardim, na cidade de Jacareí/SP, a ser implantado em totalidade do imóvel, cujo projeto fica por esse decreto devidamente aprovado, para fins de registro junto ao CRI e, em matrícula a ser aberta pelo mesmo; o qual possuirá a área Total do Empreendimento de 30.558,16 m<sup>2</sup> (trinta mil, quinhentos e cinqüenta e oito metros e dezesseis centímetros quadrados), situado na Rua Santa Terezinha, Bairro Santa Terezinha, na cidade de Borda da Mata; Ficando compreendida a subdivisão da mencionada área loteada nas seguintes unidades:

QUADRAS	LOTES	AREA/LOTES
A	07	1.738,00m <sup>2</sup>
B	14	3.348,00m <sup>2</sup>
C	14	3.348,00m <sup>2</sup>
D	14	3.348,00m <sup>2</sup>
E	06	1.758,00m <sup>2</sup>
F	07	1.767,00m <sup>2</sup>
G	10	4.555,00m <sup>2</sup>

**Art. 2º** O loteamento aprovado incorporará as seguintes unidades urbanas abaixo enumeradas:

Área da Escritura .....	30.588,16m <sup>2</sup> (100%)
Lotes .....	19.862,00m <sup>2</sup> (64,93%)
Ruas e Passeios Públicos .....	7.972,00m <sup>2</sup> (26,07%)
Área Institucional.....	10.726,16m <sup>2</sup> (35,07%)
Área Verde .....	2.754,16m <sup>2</sup> (09%)
<b>Área do Loteamento .....</b>	<b>30.588,00m<sup>2</sup> (100,00%)</b>





**Art. 3º.** Ficam desde já caucionados os Lotes nº 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 da Quadra “F” e Lotes nº 03, 04, 05 e 06 da Quadra “G”, para garantia das Obras do Loteamento, sendo de responsabilidade dos proprietários, averbarem a referida caução nas matrículas a eles destinadas no CRI desta Comarca.

**Parágrafo Único** – É de responsabilidade do(s) Empreendedor(es)/Proprietário(s), logo que registrado o Loteamento, apresentar certidão do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, no prazo de 5 (cinco) dias, as matrículas e averbações, no departamento competente da Prefeitura Municipal de Borda da Mata/MG.

**Art. 4º** O projeto de implantação do Loteamento “Por do Sol”, aprovado por esse decreto, com base em parecer técnico da engenharia emitido pelo Engenheiro Civil Municipal José Álvaro Cobra é de inteira responsabilidade técnica do Arquiteto Urbanista RODINEI PINHEIRO DUARTE inscrito no CAA/SP sob o nº 57.203-9, sendo que uma cópia do referido projeto deverá permanecer anexa a esse decreto.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Borda da Mata/MG, Estado de Minas Gerais, em 13 de janeiro de 2017.



**André Carvalho Marques**  
- Prefeito Municipal -

